



## LEI MUNICIPAL Nº 1.031/06

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Estabelece o nome da Rua Rebeka Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rebeka Maranhão, a rua Belenzinho, localizada no Sossego.

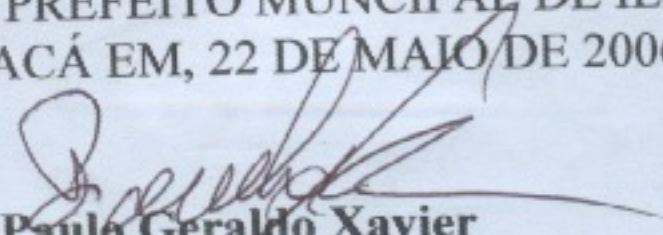
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, autorizada a confeccionar e colocar nova placa, com o nome da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras, constante do orçamento do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DE  
ITAMARACÁ EM, 22 DE MAIO DE 2006.

  
**Paulo Geraldo Xavier**  
Prefeito